Portaria 067/2024 de 10/10/2024.

Ementa: "Concede licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor Avelar de Sousa Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que o servidor público municipal abaixo identificado requereu uma licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 83 (oitenta e três) dias, até 31/12/2024;

Considerando que o referido servidor tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor **Avelar de Sousa Lopes**, portador do CPF: 227.422.983-04 e da Cédula de Identidade nº 687.895 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 83 (oitenta e três) dias, contando-se a partir do dia 08 de outubro de dois mil e vinte e quatro (08/10/2024) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes em 10 de outubro de 2024.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Secretário de Administração

Antilhon Costa Rodrigues

Eu, Avelar de Sousa Lopes, brasileiro, casado, funcionário Público Municipal no cargo de Professor, portador do CPF 227.422.983-04 e RG 687.895, residente e domiciliado à Rua José de Moura Fé, Nº 400, Bairro Nova Cidade, município de Simplício Mendes – PI, venho requerer a concessão de Licença sem Vencimento no período de 08 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

Simplício Mendes (PI), 08 de outubro de 2024.

Avelar de Sousa Lopes

ANTILHON COSTA RODRIGUES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 696.753.848-91
10/10/24